

PROTÓCOLO 53363/2025 - 14/11/2025 13:42
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:053363/2025 - 14/11/2025 13:42



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 37/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação:

14.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
14.01.00	Depto. Gestão, At. Básica e At. Hospitalar	
1006	Gestão dos Serviços de Saúde	
10.122.1006.2400	Apoio a Entidades Filantrópicas	
	Apoio a Entidades Filantrópicas	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador Líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar devem ser destinados à Saúde, estando o valor supra declinado dentro da legislação orgânica, devendo este valor ser destinado para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro, CNPJ nº 45.306.008/0001-19.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=VAY31P5GR5P34112>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VAY3-1P5G-R5P3-4112



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53363/2025 - 14/11/2025 - 13:42 - VAY3-1P5G-R5P3-4112